



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4407 - Segunda-feira, 17 de dezembro de 2012
Divulgação: Segunda-feira, 17 de dezembro de 2012 **Publicação:** Terça-feira, 18 de dezembro de 2012

LEGISLATIVO

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO 21/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições, de conformidade com o inc. XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e o inc. VI do art. 20 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992,

considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.192, de 5 de janeiro de 2012, que institui a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) aos detentores de cargos de provimento efetivo de Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Operações, Engenheiro Químico, Arquiteto, Geólogo e Geógrafo, em efetivo exercício no Município que prevê a avaliação do desempenho individual e a fixação de metas institucionais previamente pactuadas;

considerando que a Lei nº 11.307, de 29 de junho de 2012, estabelece, em seu art. 3º, a inclusão do art. 5º-A na Lei nº 11.192, de 2012, alterada pela Lei nº 11.247, de 4 de abril de 2012, estendendo aos servidores cedidos ao Legislativo Municipal a percepção da GAM, consoante os critérios e as condições previstos no Decreto nº 15.559, de 8 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 16.219, de 18 de fevereiro de 2009, bem como o dever de estabelecimento de metas e indicadores próprios por parte deste Legislativo Municipal;

considerando que a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), por meio da Resolução de Mesa nº 452, de 3 de dezembro de 2012, regulamentou a forma como o Legislativo Municipal institui metas e indicadores próprios para a aferição do alcance, por parte de funcionários cedidos do município e passíveis de percepção da GAM, de modo a informar ao Executivo quanto à parte variável prevista no art. 6º da Lei nº 11.192, de 2012, e que deverás ser atribuída individualmente a cada servidor em exercício efetivo junto ao Legislativo Municipal;

considerando que, no §3º do art. 4º da referida Resolução de Mesa, em consonância com a Legislação supracitada, é previsto o envio até o dia 15 de dezembro da pactuação das metas institucionais para cada Sessão Legislativa;

considerando que o trabalho técnico desenvolvido pelos servidores cedidos à Câmara Municipal decorre de demandas internas ou externas com frequência variável, o que recomenda que a

avaliação destes funcionários se faça segundo critérios próprios de natureza qualitativa, com metas individuais adequadas às funções desempenhadas pelo servidor;

considerando que o conjunto de atividades que integram o plano de metas das respectivas unidades organizacionais a serem desenvolvidas pelos servidores consta na Resolução de Mesa nº 452, de 2012;

considerando aspectos operacionais necessários à implementação e ao controle racional da execução do comando legal acima mencionado e dos procedimentos decorrentes;

D E T E R M I N A

Art. 1º Para efeitos do disposto no § 3º do art. 4º da Resolução de Mesa nº 452, de 2012, que regulamenta a aplicação da Lei nº 11.192, de 2012, com alterações instituídas pela Lei nº 11.247, de 2012, e pela Lei nº 11.307, de 29 de junho de 2012, que prevê a concessão de Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) aos funcionários do Quadro de Cargos Efetivos do Executivo Municipal cedidos ao Legislativo Municipal, detentores de cargos de provimento efetivo de Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Operações, Engenheiro Químico, Arquiteto, Geólogo e Geógrafo, ficam pactuadas como metas institucionais da CMPA a serem atingidas pelos funcionários municipais que percebem a GAM em exercício neste Legislativo, as metas fixadas no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Ficam pactuadas como metas institucionais na CMPA:

I – as relativas ao cumprimento das atividades com presteza – suprir com informações técnicas as demandas formuladas nos diversos setores da CMPA, de modo a facilitar as atividades desenvolvidas, bem como realizar continuamente a preservação e manutenção do patrimônio da CMPA (meta pactuada mínima de 80%);

II – as relativas à assiduidade e pontualidade – atendimento permanente das demandas internas, integrando estas demandas às atividades técnicas desenvolvidas na CMPA (meta pactuada de 100%);

III – as relativas à ausência de ocorrência de afastamentos imotivados e à ausência de punição (meta pactuada de 0%); e

IV – as relativas ao desempenho individual do servidor – a obtenção pelo funcionário de avaliação percentual de 100% no cumprimento de suas atividades individuais, demonstrando excelência funcional em, no mínimo, 3 (três) das atividades constantes nos Anexos III-A, III-B, III-C, III-D, por área de lotação, por avaliação trimestral, a ser enviada ao Executivo Municipal.

Parágrafo único. O cumprimento das metas institucionais deverá ser informado pela CMPA ao Executivo, por meio do Anexo III (A, B, C, D) da Resolução de Mesa nº 452, de 2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE
DEZEMBRO DE 2012.

VEREADOR MAURO ZACHER, Presidente.

LEGISLATIVO PESSOAL

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, RAFAEL DOS SANTOS DAITX DE ABREU, 115398.6, candidato aprovado em 1º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Analista de Tecnologia de Informação, 1.4.8.1.13, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.801, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, FERNANDO POLENZ WIELEWICKI, 115403.6, candidato aprovado em 1º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.802, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, CAMILA HAAS PRIMIERI, 115400.1, candidata aprovada em 3º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.803, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, EDUARDO DUTRA FAGUNDES MACEDO, 115327.7, candidato aprovado em 4º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio Ato 18.804, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, MIGUEL BELARDINELLI PRYTOLUK, 115401.0, candidato aprovado em 5º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.805, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, RENAN DA SILVA, 115404.4, candidato aprovado em 6º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.806, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, SILVIO CESAR MANFRIM GOVEIA, 115395.1, candidato aprovado em 7º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.807, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, RENATA BEATRIZ MARIANO, 56873.1, candidata aprovada em 1º lugar afro-brasileiro no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.808, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, EDERSON GOMES NUNES, 115399.4, candidato aprovado em 1º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Jornalista Repórter Fotográfico, 1.4.7.2.13, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.809, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, GABRIELA WAENGERTNER HENRIQUE, 115396.0, candidata aprovada em 1º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Taquígrafo I, 1.4.5.1.12, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.810, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, DANIEL TARTARI GENERALI, 115437.0, candidato aprovado em 2º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assessor Legislativo I, 1.4.1.10.12, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.811, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, CLÁUDIA MARQUES NUNES, 77073.8, candidata aprovada em 3º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assessor Legislativo I, 1.4.1.10.12, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.812, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

NOMEIA, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, DANIEL PAPPEN, 115423.0, candidato aprovado em 4º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de Assessor Legislativo I, 1.4.1.10.12, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 09/5/2012, de conformidade com parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio do Ato 18.813, de 11/12/2012 (Processo 1179/12).

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CESSA EFEITOS, no período de 05/12/2012 a 19/12/2012, da Portaria nº 183, de 13/03/2012, que convocou o servidor RODRIGO EMILIO GUAZZELLI PLADA MOTA, 73180-0, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria nº 510, de 06/12/2012 (Processo nº 2528/12).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a al. b do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, art. 41 da Lei Municipal nº 5.811/86 e inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA RODRIGO EMILIO GUAZZELLI PLADA MOTA, 73180-0, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 05/12/2012 a 19/12/2012, conforme Portaria nº 511, de 06/12/2012 (Processo nº 2528/12).

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliván Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248